



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 42

DE 15 DE ABRIL DE 2009.

(Autoriza a Prefeitura do Município de São Pedro a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.)

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente suplementada se necessária, para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo Único. A suplementação da dotação do inciso II, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à **Implantação do Parque Turístico e Ambiental da Serra de São Pedro**.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa, Projeto de Lei que solicita autorização para que o Município de São Pedro possa celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

Após esforços contínuos junto ao Governo do Estado, conseguimos a liberação de recursos para as obras de Implantação do Parque Turístico e Ambiental da Serra de São Pedro, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O município necessita de parcerias para que os investimentos ocorram, uma vez que as receitas próprias não conseguem atender a demanda e necessidades de infraestrutura urbana.

Assim, pleiteamos junto ao Governador do Estado a liberação dessa verba, tão importante para que possamos melhorar a qualidade de vida dos cidadãos são-pedrenses.

Essa parceria encontra guarida e interesse público, e conta com o apoio do Governo do Estado de São Paulo, um importante passo para que os investimentos sejam de fato realizados.

Sendo assim, apelamos para o espírito democrático da Egrégia Câmara de Vereadores, para que possamos aprovar este Projeto de Lei por unanimidade, em nome do interesse público.

Atenciosamente.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal